

Errata do Edital

A Fundação Banco do Brasil torna público a retificação do Edital nº 2018/009:

1. No anexo IV, Minuta Padrão **COM** Adiantamento, no Título, onde se lê:

“denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, nome, qualificação e endereço completo do representante, e de outro lado, o(a) nome, qualificação e endereço completo da entidade, doravante denominado(a) CONVENENTE, representado(a), neste ato, por seu(sua) função do representante, Sr(a). nome, qualificação e endereço completo do representante, na forma do Processo Administrativo – Projeto Nº XXXX, em conformidade com os poderes e competências fixados em seus Estatutos e Regimentos Internos, com os termos da Lei nº 8.666/93, no que couber, e demais legislações aplicáveis, celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, doravante apenas CONVÊNIO, o qual teve sua minuta analisada pelo Parecer Jurídico XXXX de XX.XX.XXXX, sob as cláusulas e condições a seguir:”

Leia-se:

“denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo Banco do Brasil S.A. – Agência «Agencia_Prefixo» - «Agencia_Nome_UF», inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/«Agencia_CNPJ», por meio do seu(sua) Administrador(a) Sr(a). «GERENTE_NOME», brasileiro(a), «Gerente_EstCivil», bancário(a), portador(a) do(a) «Gerente_TipoDeDocumento» nº «Gerente_No_doc», inscrito(a) no CPF/MF sob o nº «Gerente_CPF», residente e domiciliado(a) em «Gerente_Município», à(ao) «Gerente_Endereço», CEP «Gerente_CEP», o BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Bloco G, Asa Sul, CEP 70.040-912, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, como INTERVENIENTE, neste ato representado pela Agência e Administrador(a) acima qualificados, ora denominado AGÊNCIA, e de outro lado, o(a) «Entidade_Nome», pessoa jurídica de direito «Entidade_PersonJurídica», de fins não lucrativos, com sede em «Entidade_Município», no(a) «Entidade_Endereço», CEP «Entidade_CEP», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «Entidade_CNPJ», doravante denominado(a) CONVENENTE, representado(a), neste ato, por seu(sua) «Represent_Função», Sr(a). «Representant_Nome», brasileiro(a), «Represent_Est_Civil», «Represent_Profissão», portador(a) do(a) «Represent_Tipo_Documento» nº «Represent_nº_documento», inscrito no CPF/MF sob o nº «Represent_CPF», residente e domiciliado(a) em «Represent_Município», à(ao) «Represent_Endereço», CEP «Represent_CEP», na forma do Processo Administrativo – Projeto Nº «Projeto_Numero», em conformidade com os poderes e

competências fixados em seus Estatutos e Regimentos Internos, com os termos da Lei nº 8.666/93, no que couber, e demais legislações aplicáveis, celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, doravante apenas CONVÊNIO, o qual teve sua minuta analisada pelo Parecer Jurídico «Parecer_Jurídico» de «Data_Parecer_Jurídico», sob as cláusulas e condições a seguir:”

2. No anexo IV, Minuta Padrão **SEM** Adiantamento, na cláusula primeira, onde se lê:

“O presente CONVÊNIO tem por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Projeto Nº «Projeto_Numero», intitulado “«Projeto_Titulo»”, no âmbito do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 15.2.0773.1, de 29.12.2015, e do CONTRATO DE CONCESSÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 15.2.0773.2 de 29.12.2015, celebrados entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, neste Instrumento abreviadamente denominado BNDES, e a FUNDAÇÃO, e do PROGRAMA «PROGRAMA» da FUNDAÇÃO, destinados à (...descrever o objeto a partir dos objetivos a serem alcançados com o Projeto...).”

Leia-se:

“O presente CONVÊNIO tem por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Projeto Nº XXXX, intitulado “XXXX”, no âmbito do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº XXXX, de XX.XX.XXXX celebrado entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, neste Instrumento abreviadamente denominado BNDES, e a FUNDAÇÃO, no âmbito do PROGRAMA XXXX da FUNDAÇÃO, destinados à XXXX, na forma descrita no PLANO DE TRABALHO da CONVENENTE, previamente aprovada pela FUNDAÇÃO e que integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.”

3. No anexo IV, Minuta Padrão **COM** Adiantamento na Cláusula Décima Oitava, onde se lê:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Documentos Integrantes do presente CONVÊNIO – A Proposta/Plano de Trabalho da CONVENENTE, datada de XX/XX/XXXX, contendo XXXX páginas, XX anexo(s), bem como o Cronograma Físico-Financeiro e o Relatório de Valor Proposto, Analisado e Deferido, emitidos pela FUNDAÇÃO, após exame e aprovação do pleito em seu âmbito – todos devidamente rubricados pelos celebrantes – são parte integrante deste Instrumento.”

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Documentos Integrantes – O Plano de Trabalho da CONVENENTE aprovado pela FUNDAÇÃO, devidamente rubricado pela CONVENENTE, é parte integrante deste Instrumento.